

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 413, DE 4 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 131/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201353890;

Art. 2º Fica credenciado o campus fora de sede da Universidade Positivo - UP, sediada no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná, mantida pelo Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., (CNPJ 78.791.712/0001-63), a ser instalado na Rua Silva Jardim, nº 811, Centro, no município de Ponta Grossa, no estado do Paraná.

Art. 3º Nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 86, de 07.05.2018, Seção 1, página 25)